



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DEPARTAMENTO REAL CORPO DE ENGENHEIROS

Despacho Nº 5-OD/Gab/DEC

Brasília, DF, 17 de setembro de 2024.

Assunto: autorização do ordenador de despesas

1. Trata-se de processo administrativo, NUP: **64444.008415/2024-71**, encaminhado a este Ordenador de Despesas, para fins de autorização da autoridade competente e aprovação dos documentos produzidos durante a fase preparatória de licitação na modalidade de **contratação direta, mediante dispensa de licitação**, prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a **aquisição de persianas para a DOM**, no valor total de **R\$ R\$ 3.668,10 (três mil seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos)**.
2. Conforme previsão contida no art. 72, VIII, Lei Nº 14.133/21, motivado pelo poder-dever de autoridade competente deste órgão, designado através do Boletim Interno Nº **029**, de **9 FEV 2024**, após compulsar exaustivamente aos autos do processo, resolvo:
3. **Aprovar a execução da presente contratação, com base no art. 16 do Decreto nº 10.947/22**, tendo em vista que as justificativas inseridas pela equipe de planejamento da contratação no Documento de Formalização da Demanda, bem como no Estudo Técnico Preliminar, comprovam a imprescindibilidade da contratação e que essa se dá em caráter inopinado ao Plano de Contratações Anual que já se encontra em execução.
4. **Aprovar a pesquisa de preço anexada aos autos do processo**, tendo em vista que ao analisar o presente documento, verifica-se a plausibilidade dos valores apresentados, além do fato da equipe de planejamento da contratação ter atendidos aos ditames da IN SEGES/ME Nº 65/2021.
5. No que diz respeito **a natureza da contratação**, de acordo com o art. 2º da Portaria ME nº 7.828/2022 e, ainda, conforme subdelegação prevista no art. 4º, § 2º, da Portaria - C Ex Nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, que dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro, **declaro que o presente processo administrativo constitui uma atividade de custeio**.
6. Assim sendo, **autorizo a execução do presente processo administrativo e declaro para todos os fins que a presente contratação poderá ser atendida**, haja vista que a equipe de planejamento da contratação, durante a instrução processual, atendeu a todos os requisitos constantes no art. 72 da Lei nº 14.133/21, cumprindo, desta forma, todos os pressupostos legais necessários para o seu prosseguimento.

7. Outrossim, nos termos do art. 80, § 1º, do Decreto-Lei 200/67, do art. 167, incisos I e II, da CF/1988, bem como do art. 72, IV, da Lei Nº 14.133/21, declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto valor e rubricas orçamentárias registradas na nota de crédito juntada a este processo.

MARIO SILVERIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO - TC

Ordenador de Despesas do DEC



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MARIO SILVERIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO**, em 17/09/2024, às 15:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Ad8b-t279-Dj8P-WUls